LEI Nº 125, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.976

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte,

L E I ...

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de CR.$ -- 35.892,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros), para pagamento das diferenças apuradas nos vencimentos dos médicos do - Pronto Socorro Municipal referentes aosanos de - 1.973; 1.974 e 1.975, cuja dotação orçamentária é a seguinte:

Código

Econômico	Funcional	Especificação	VALOr
3.150,00 -	13754282.006	- Despesas do Exercícios Anteriores....CR$35.892,00	

ARTIGO 2º:- O Valor do presente crédito será coberto com os-- recursos provenientes da anulação parcial do se-- guinte dotação do orçamento vigente:

Econômica	Código Funcional	Especificaçãe	Valor
3111.01 -	13754282.006	- Pessoal Civil ....CR$35.892,00	

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (13/02/1976).

RUDNEY FRACARO
= Presidente da Câmara Municipal=

.-.

LEI Nº 126 DE 29 DE ABRIL DE 1.976.-

Altera o Artigo 1º da lei nº 39, de 27 de abril de 1.960.-

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São - Paulo, etc., usando de suas atribuições legais. FAÇO SABER - -- que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte:

L E I ...

ARTIGO 1º:- O artigo 1º da lei nº 39, de 27 de abril de 1.960- passa a ter a seguinte redação :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se "ESTADIO MUNICIPAL FRANCISCO PEDRO REGINI, o atual prórpio da Municipalidade localizado no Bairro do Pratinha.

ARTIGO "2º:-" Esta eli entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove- de abril de mil novecentos e setenta e seis (29/4/76).-

RUDNEY FRACARO
= Presidente da Câmara Municipal" -

....

LEI Nº 127, de 29 DE ABRIL DE 1.976.-

"Autoriza o pagamento dos prêmis de seguros contra acidente pessoais dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista".-

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições = legais, FAÇO SABERque a Câmara Municipal decretou e e promulgo a seguinte:

L E I ...

ARTIGO 1º:- Fica autorizado o pagamento do prêmio de seguro -